

## EDITAL N° 001/2018

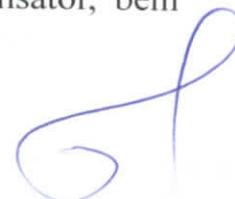
### JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE BRUMADINHO/MG

O Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012 – CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG, torna público que estarão abertas, **no período de 25/07/2018 a 17/08/2018**, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

#### I – DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- 2) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- 3) Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- 4) Comprovante de registro no COMASPA, caso existente;
- 5) Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- 6) Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.
- 7) Relatório sobre eventual necessidade de prestações de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc, e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem





como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art.150/LEP).

## **II – DOS PROJETOS**

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) Período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) Forma e local da execução;
- j) Valor total do projeto;
- k) Outras fontes de financiamento, se houver;
- l) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) Outras informações.

## **III – DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS**

- a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social judicial que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de quinze (15) dias;



b) Em seguida, será encaminhada para análise da Comissão constituída através do Aviso nº 01/2013, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Penais da Comarca de Brumadinho, MG, para parecer no mesmo prazo supra. Em seu parecer, a mencionada Comissão fará constar uma ordem de classificação dos projetos, segundo sua viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes de forma clara para amparar a decisão da unidade gestora;

c) Após manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

d) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

#### **IV – DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados deverão ser executado nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

#### **V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas proceder às devidas prestações de contas, no prazo fixado pelo Juiz e nos moldes exigidos no art. 10 e seguintes do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG.

Brumadinho, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Heleno Chaves  
Juiz de Direito



## **ANEXO I**

(a que se refere o art.6º, I, do Provimento – Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG)

### **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA**

**Nome Completo da Instituição:**

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

**Nome completo do Dirigente da Instituição:**

CPF:

Fone resid:

Fone Celular:

Fone Funcional:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Dirigente da Instituição:

